



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190

—

GOV. CELSO RAMOS

—

S. C

LEI Nº 302/90

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado dos Transportes.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado dos Transportes, objetivando os serviços de revestimento primário com areia e/ou brita e implantação do sistema de Drenagem Pluvial em diversos trechos das Rodovias Municipais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 03 de Setembro de 1990.


LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.